



DIÁRIO OFICIAL DE MARAGOGI

Prefeitura Municipal de Maragogi-AL
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.maragogi.al.gov.br

Edição nº 207/Ano 2025

IPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº: 012/2011

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO CONFORME ART. 6º DA EC 41/03, COMBINADO COM O ART. 16 DA LEI MUNICIPAL Nº 376/2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI no uso de suas atribuições e prerrogativas legais RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária por **idade e tempo de contribuição**, tendo em vista o pedido de aposentadoria da Sra. **MARLUCE MARIA DA SILVA** portadora do **CPF nº ***.200.***-34 e PASEP nº 1.00***6.088-4, CTPS nº 014050/ SÉRIE nº 316, sob matrícula nº 564, RG nº 12***34 SSP/PE** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, exercendo cargo de **PROFESSORA**, pertencente ao quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, conforme o que consta no **Processo sob nº 016/2011 do IPREV MARAGOGI** contando na data do pedido com **58 (cinquenta e oito) anos de idade**, e tempo de serviço neste município de 13 (treze) anos, 05 meses e 07 dias de contribuição, tudo em conformidade a expressa regra do Art. 6º da EC 41/03 e o artigo 16 da lei municipal nº 376/2005, tendo auferido seus proventos **INTEGRAIS, com paridade**.

Maragogi, 01 setembro de 2011.

MARCOS JOSE DIAS VIANA

Prefeito

Publicado por: Djalma Juvencio Lucas Neto
Código identificador: ef160ec2-8d15-491c-a823-8b6825d27520